



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

OFÍCIO CIRCULAR Nº 29/2023/GAB/SEPAR/SRI/PR

Brasília, 05 de outubro de 2023.

Assunto: Informa período para indicação de beneficiários e estabelecimento de ordem de prioridade em emendas individuais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.

Prezado(a) Senhor(a) Autor de emendas individuais,

Transmito à Vossa Excelência, atendendo a solicitação da Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME), esclarecimentos acerca da abertura do período de 06 a 11 de outubro de 2023 para indicação de beneficiários e estabelecimento de ordem de prioridade em emendas individuais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, observados os procedimentos e orientações constantes do Anexo a este ofício.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato por meio do endereço de e-mail sri.emendas@presidencia.gov.br ou pelo número 3411 -3943.

Atenciosamente

VALMIR PRASCIDELLI
Secretário Especial de Assuntos
ParlamentaresSecretaria de Relações
Institucionais



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

ANEXO

Orientações sobre período para indicação de beneficiários e estabelecimento de ordem de prioridade em emendas individuais no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, de **06 a 11 de outubro de 2023**.

1. A abertura de prazo para indicação de beneficiários e estabelecimento de ordem de prioridade em emendas individuais, decorrente da publicação da Portaria GM/MPO nº 274, de 4 de Outubro de 2023, **será no período de 06 a 11 de outubro** de 2023 diretamente no módulo Emendas Individuais do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP.
2. Quanto à priorização, caso haja beneficiários com o código 99999, significando que existem prioridades não salvas, é necessário clicar em “salvar” no canto superior esquerdo da tela Prioridade, após o término dos ajustes na priorização, para que o sistema substitua esses referidos códigos pela correspondente ordem de priorização.
3. A definição de priorização dos beneficiários indicados é muito importante, devendo ser observada na execução pelos órgãos (LDO-2023), especialmente no empenho e no pagamento das transferências especiais. No que diz respeito a essas emendas, registra-se que a priorização indicada nesta janela se aplica somente para as dotações que ainda não foram empenhadas. Dessa forma, ajustes na priorização efetuados pelo autor em beneficiários já empenhados não terão efeito sobre o cronograma de pagamento.
4. Quanto às transferências especiais, caso o parlamentar não salve a priorização, será observada, nesse caso, a ordem de cadastramento dos beneficiários no SIOP. Finalizada esta janela de indicação e priorização de beneficiários, será feita uma extração dos beneficiários no SIOP, por autor, para compor o segundo ciclo de execução. **Importante destacar que essa ordem de priorização permanecerá para empenho e pagamento mesmo que haja alteração posterior, a qual somente será considerada no terceiro ciclo de execução.**
5. Ainda no tocante às Transferências Especiais, de acordo com informações da Secretaria do Tesouro Nacional, destaca-se que os pagamentos das emendas priorizadas na janela de maio serão realizados previamente ao pagamento das emendas a serem empenhadas a partir da priorização feita nesta janela de outubro
6. Orientações adicionais sobre a matéria:

- a) A indicação de beneficiários deverá observar o disposto no art. 166, § 9º, da Constituição Federal, no tocante à destinação obrigatória de, pelo menos, 50% dos valores para ações e serviços públicos de saúde (o não cumprimento desse critério impedirá o registro da priorização no sistema e

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 405 — Telefone: (61) 3411-1594/1533



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

poderá impedir o prosseguimento das solicitações de remanejamentos);

- b) Nas transferências fundo a fundo (MA 31 e 41), deverá ser indicado como beneficiário o fundo estadual, distrital ou municipal, e não a entidade a ser indiretamente beneficiada;
- c) Nas transferências especiais, é o CNPJ principal do ente federativo que deverá ser indicado como beneficiário;
- d) O acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP deve ser realizado no sítio eletrônico: www.siop.gov.br ou www.siop.planejamento.gov.br/ por meio de CPF e senha;
- e) Os autores que já possuem acesso ao módulo Emendas Individuais do SIOP efetuarão login normalmente com CPF e senha. No caso de esquecimento de senha, o usuário deverá clicar no botão “Esqueceu sua senha?”. Assim, uma senha provisória será enviada automaticamente para o correio eletrônico cadastrado no SIOP;
- f) Instruções referentes à utilização do módulo Emendas Individuais do SIOP poderão ser encontradas no manual, que pode ser acessado pelos seguintes links:
 - indicação:
www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:indicao_beneficiarios
 - priorização:
www1.siop.planejamento.gov.br/siopdoc/doku.php/impositivo:priorizacao_beneficiarios
- g) Finalmente, para relatar problemas em relação ao módulo Emendas Individuais do SIOP, favor acessar o Portal de Atendimento do SIOP no sítio eletrônico:
www.siop.gov.br/atendimento/ por meio de CPF e senha.
ou www.siop.planejamento.gov.br/atendimento/